

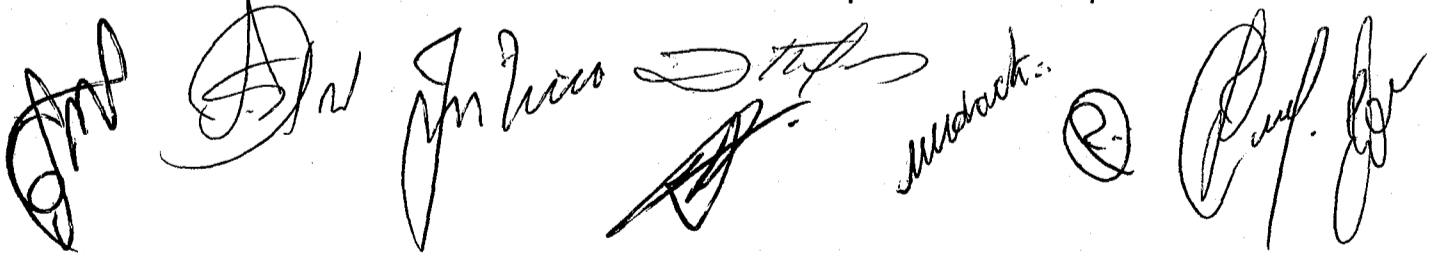


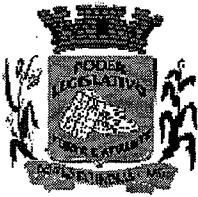
CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-102 -

Ata da 23ª (vigésima terceira) Reunião Ordinária do (primeiro) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 23ª (vigésima terceira) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Aurivaldo Donizette da Silva e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Adilson Mário Alves. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Decreto do Executivo nº 052/2017 que Institui Ponto Facultativo e dá outras providências; Ofícios do Senhor Miller Sousa Caetano de Paula – Secretário Municipal de Transporte, Obras e





CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 103 -

Serviços Públicos; nº 146/2017 em resposta ao ofício nº 100/2017 desta Casa Legislativa; 149/2017 em resposta ao ofício nº 106/2017, nº 150 /2017 em resposta ao ofício nº 113/2017 desta Casa de Leis. A seguir foi apresentado o projeto de Lei nº 27/2017 que "Altera a lei 2.718/2016", sendo este de autoria do Executivo. Sobre o citado projeto foi aprovado dispensa de interstício e votação em turno único na presente reunião, atendendo solicitação do Vereador João Gilberto da Silva. O Vereador Evamir Araujo de Sousa manifestou ser favorável, justificando que era importante a votação na presente reunião, até porque ele já está extemporâneo - atrasado, uma vez que já estamos na metade do mês de junho e no ano passado no final de maio as Associações/Comissões já estavam recebendo a subvenção. Procedendo à reunião foi aprovada por unanimidade Moção de Congratulação nº 04/2017 a Senhora Maria Célia Ribeiro de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade dorense no exercício de suas atividades. Moção esta proposta pelo Vereador João Gilberto da Silva. Dando início aos assuntos constantes da pauta do dia foram aprovados por unanimidade em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/2017 - "Reconhece entidade do Município de Dores do Indaiá como de utilidade pública" e Projeto de Lei nº 27/2017 que "Altera a lei 2.718/2016", que se transformaram respectivamente em Proposições de Leis números



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 104 -

2.740/2017 e 2.741/2017. No que concerne ao Projeto de Lei nº 27/2017 que versa sobre Alteração da Lei 2718 de 2016 que concede subvenção social para as associações/ comissões de congadeiros o Vereador Evamir Araujo de Sousa referenciou que a cidade e os empresários precisam abraçar e apoiar mais a festa, pois esta é a que mais traz recursos e movimenta a economia da cidade. Lamentou a redução da parcela para R\$9.000,00 para cada Associação/Comissão, pois nos anos anteriores foram repassados R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das cinco Associações/Comissões. Esclareceu que possivelmente não é do conhecimento dos Vereadores e nem da população que hoje existem 35 (trinta e cinco ternos), tomando uma média de 70 (setenta) congadeiros em cada terno, temos aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) congadeiros, portanto o valor da subvenção se fosse considerar o total de congadeiros, daria R\$19,56 (dezenove reais e cinqüenta e seis centavos) para cada um, ou seja, não daria para comprar nem o tecido e os aviamentos das fardas. O Vereador reproduziu em detalhes o balanço geral da festa e enalteceu o quanto esta estimula a economia da cidade nos quatro dias de festa. Mencionou que a festa mobiliza toda uma comunidade e lamentou esta ainda não ser abraçada pelos empresários, pois não é só a Prefeitura tem que fazer investimentos,



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 105 -

em função de ser registrada como patrimônio imaterial municipal, bem como todas as empresas da cidade. O Vereador ressaltou que é importante que todos saibam que este recurso não sai do cofre da Prefeitura e sim de conta específica do ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL diferente de outras festas que são bancadas com recurso próprio da Prefeitura. E finalizando o vereador apresentou o dossiê de tombamento e falou das medidas de salvaguarda que são obrigatórias em função da festa ser registrada como patrimônio imaterial do município, fato este que a Coordenação Municipal de Cultura tem que programar ações de salvaguarda para recriação e preservação da festa, sendo assim, está na hora da cidade valorizar sua maior manifestação folclórica, cultural e turística e que este ano completa 185 (cento e oitenta e cinco) anos de existência com muita superação, fé e beleza. Dando prosseguimento à pauta do dia foi aprovado ainda por unanimidade em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2017 - "Altera a lei 2.336 de 29 de outubro de 2009". A seguir fez uso da Tribuna do Povo a Senhora Maria Lázara Vaz que protestou sobre a falta de vagas nos veículos que conduzem pacientes para tratamento de saúde à cidade de Belo Horizonte. Sobre o assunto proferido o Presidente esclareceu que agendará uma reunião, ainda esta semana, com os vereadores, Secretário de Saúde e Prefeito com a finalidade de buscar solução

Justiça:

Medank:





CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

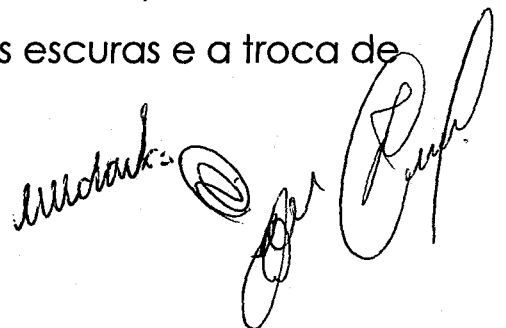
- 106 -

para esse impasse. Passando à fase das considerações finais foi aprovado requerimento verbal do Vereador José Marinho Zica que solicitou o envio de ofício ao Executivo reiterando requerimento de sua autoria o qual foi encaminhado àquele Poder através do ofício nº 107/2017 e versa sobre o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Concedendo anistia para regularização dos imóveis urbanos edificados, com edificações concluídas nos terrenos que possuem frente inferior a 10m (dez) metros e com área total mínima 125 m² (cento vinte e cinco metros quadrados) e requerimento encaminhado através do ofício nº 108/2017 e versa sobre o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei alterando o Inciso V do Art. 4º da Lei nº 1.968, de 28 de dezembro de 1999, devendo constar "no caso de áreas remanescentes, a frente poderá ser de no mínimo 05 (cinco) metros, respeitando a área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)". Foi aprovada por unanimidade indicação verbal do Vereador João Gilberto da Silva que solicitou o envio de ofício ao Executivo para que este designe à secretaria competente que seja procedida a troca de lâmpadas queimadas nas seguintes localidades: Poste na Rua Marajós próximo ao "Bar do Deleí"; Poste na confluência das Ruas Abaeté com Xavantes e ainda na Rua Coronel Alexandre, frente ao número 220, pois os referidos logradouros encontram-se completamente às escuras e a troca de











CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 107 -

lâmpadas é medida de extrema necessidade, devido á insegurança que tem proporcionado aos moradores e transeuntes. Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Handwritten signatures of council members, including the President and other councilors.